



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA /  
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE ARCOVERDE - ESSA  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA  
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
PROCESSO Nº 085/2016

**PARECER CEE/PE Nº 017/2018-CES      APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/03/2018**

## **I – RELATÓRIO:**

O Diretor da Escola Superior de Saúde de Arcoverde – ESSA, mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA protocolou Ofício nº 67/2016 neste Conselho, em 12 de maio de 2016, solicitando autorização de oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização Multiprofissional em Oncologia.

O pedido foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício do diretor da ESSA dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento e pedido;
- Regimento Escolar;
- Cópia do termo da decisão do órgão competente da instituição interessada que decidiu pela oferta do curso de Especialização proposto;
- Últimos resultados das avaliações internas e externas do curso ou dos cursos de graduação reconhecidos que tenham afinidade com o curso de Especialização proposto, respeitado o disposto no art. 3º da Resolução CEE/PE nº/2003;
- Projeto Pedagógico do Curso.

## **II – ANÁLISE:**

A solicitação da Instituição gerou o Processo nº 085/2016 que foi inicialmente distribuído em 16/05/2016 para a Conselheira Tercina Maria Lustosa Bezerra, sendo feita a redistribuição para esta Relatora em 30/06/2016. Este ficou aguardando a Renovação do Reconhecimento do Curso de Enfermagem, tendo em vista a afinidade dessa Proposta com o referido curso, que teve seu Reconhecimento por meio do Parecer CEE/PE nº 075/2017-CES.

O objeto de análise do presente parecer é a Autorização do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização Multiprofissional em Oncologia. Observa-se que os critérios para a oferta do curso de pós-graduação *lato sensu* estão de acordo com o que estabelece a Resolução CEE/PE nº 01/2003 e a Resolução CNE/CES nº01/2007.

É importante destacar que a Instituição oferece cursos de graduação em Psicologia, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, garantida assim, afinidade com a Especialização requerida. Consta ainda em seu Projeto Pedagógico que o Curso de Especialização Multiprofissional em Oncologia tem como objetivo geral: “contribuir para a formação e a especialização multiprofissional com foco no trabalho interdisciplinar para a assistência, gerenciamento, pesquisa e educação em rede de atenção oncológica”.

A ESSA dispõe de laboratórios de Botânica, Anatomia, Química, Bioquímica, Microbiologia e Parasitologia, todos em funcionamento para atender os Cursos oferecidos pela IES e conta também com uma Biblioteca composta de acervo de aproximadamente

13.000 (treze mil) livros distribuídos nas áreas relacionadas ao curso, além de diversos periódicos.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta coerência entre os componentes curriculares e os objetivos gerais e específicos previstos para o curso. O currículo é composto por 16 (dezesesseis) componentes, que somam uma carga horária de 410 (quatrocentas e dez) horas e será ofertado para profissionais da área de saúde.

O corpo docente apresentado inicialmente era formado por 3 (três) doutores, 5 (cinco) mestres e 2 (dois) especialistas. A coordenação do Curso será exercida pela Professora Especialista Luciene Maria Ferreira do Nascimento, com Graduação em Enfermagem e Especialização em Urgência e Emergência-INESP-SP e em Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - UFRN. Destaca-se que o perfil do corpo docente atende ao disposto no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007.

Após apresentação do parecer no Pleno do Conselho Estadual de Pernambuco em 09/10/2017, foi sugerido pela plenária que a Instituição apresentasse um corpo docente com mais aderência às disciplinas que irá lecionar no curso. Em 10/10/2017, esta Conselheira solicitou por meio do Ofício CEE/PE nº 43/2017 que a IES encaminhasse nova relação de professores para o curso e também recomendou que fosse construída uma Matriz Curricular mais coerente e integrados os seus componentes.

Em 22/02/2018 a Instituição apresentou o Ofício nº 03/2018 da Escola Superior de Saúde de Arcoverde – ESSA informando um acréscimo na relação do corpo docente de 3 (três) profissionais na área de saúde: o primeiro é Especialista em Mastologia pela Sociedade Brasileira de Mastologia e Pós-graduado em Oncoplastia e Cirurgia Reconstructora da Mama pela Santa Casa de Belo Horizonte; o segundo é Especialista em Cirurgia Digestiva e membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e o terceiro é Especialista em Cardiologia e em Medicina Intensiva e Mestre em Ciências da Saúde pela Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CH
01	Aspectos Epidemiológicos, Bioéticos, Legais e prática baseada em evidências em Oncologia	40
02	Políticas de Saúde em Oncologia	20
03	Princípios de Diagnóstico	20
04	Farmacologia	20
05	Casos Clínicos: Seminário Integrador	40
06	Tratamentos do Câncer	40
07	Psico-oncologia e Contexto dos Cuidados Oncológicos	20
08	Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente	20
09	Fundamentos Fisiopatológicos, registro e Preventivos em Oncologia	20
10	Metodologia da Pesquisa Científica	30
11	Terapêuticas Oncológicas para a Assistência Multidisciplinar	40
12	Especialidades Oncológicas	20
13	Emergências Oncológicas	20
14	Cuidados Paliativos	20
15	Oncologia Pediátrica	20
16	Doenças Onco-Hematológicas	20
	<b>TOTAL</b>	<b>410 h</b>

A avaliação final dos estudantes será feita por meio de um Trabalho de Conclusão de Curso, na forma de Artigo Científico, de caráter inédito e individual, a ser orientado pelos professores do curso.

**III – VOTO:**

Ante o exposto e analisado, apresenta-se parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização Multiprofissional em Oncologia, com turmas de 40 (quarenta) alunos cada, pelo prazo de 3(três) anos a serem oferecidas pela Escola Superior de Saúde de Arcoverde - ESSA, instituição mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, CNPJ nº 11.462.454/0001-09, localizada à Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, Bairro São Cristóvão, CEP: 56.512-902, Arcoverde – PE.

É o voto. Comunique-se à interessada.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2017.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Presidente

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias em, 12 de março de 2018.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente